

Colatina, 16 de fevereiro de 2024.

MENSAGEM N.º 11/2024 – Referente ao Processo Administrativo n.º 002427/2024.

Assunto – Projeto de Lei que Altera disposições da Lei n.º 7.159 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Capeado pela presente mensagem, envio a Vossa Excelência o Projeto de Lei que *Altera disposições da Lei n.º 7.159 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.*

A alteração proposta se faz necessário com o intuito de sanar alguns questionamentos quanto a aplicação do benefício, em especial o mês de referência e parâmetros de aplicação, tais como: dias trabalhados e abrangência de servidores que não prestam suas atividades diretamente ao Poder Executivo do Município de Colatina, seja pela Administração Direta, seja pela Indireta.

Através do presente projeto, ficou estipulado que o mês de referência a ser utilizado é dezembro de 2023, bem como que os servidores beneficiados são aqueles que desempenham suas atividades diretamente para esta Administração Pública Municipal, com no mínimo 15 (quinze) dias no mês de referência.

Solicito as providências de Vossa Excelência no sentido de remeter ao Plenário a matéria citada, para que seja apreciada e aprovada pelos ilustres membros.

Espero contar com o inteiro apoio dessa Presidência e demais Vereadores, na aprovação do Projeto de lei ora encaminhado e aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito

**Exm.º. Sr.
Felippe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.**



PROJETO DE LEI n° ____/2024.

Altera disposições da Lei n° 7.159 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo _____.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º A Lei n° 7.159 de 19 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos efetivos, comissionados, designados em caráter temporário e cedidos/recebidos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Colatina o abono pecuniário no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em parcela única, a ser pago na folha de pagamento do mês de janeiro de 2024, referente ao exercício de dezembro de 2023.”

“Art. 4º.....
.....

IV – Servidores com 07 (sete) ou mais faltas injustificadas no mês de dezembro de 2023”.

V – Servidores com Termo de Cessão vigente de/para quaisquer dos Poderes da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital que não desempenhem suas atividades no Poder Executivo Municipal;

(...)

Parágrafo Único: Só farão jus ao presente abono os servidores que recebem seus vencimentos por meio da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

desempenhem suas atividades no referido Poder, seja por meio da Administração Direta ou Indireta e que trabalharam 15 (quinze) dias ou mais no respectivo órgão/ente no mês de dezembro de 2023”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efetivos a 19 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc...



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003900390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 16/02/2024 14:39

Checksum: **A7D210A38297E5FD9DB911B09135B29A50D9AE6DE615D46C19FFA66184A07F39**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320036003900390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.